

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), a Prefeitura Municipal de Siriri, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.110.408-0001-68, com sede administrativa à Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Siriri, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 095.326.685-00 e R.G. nº 00.888.025-58 SSP/BA, doravante denominada simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras contratações de empresa para: fornecimento de Doces, Salgados, Bebidas e Similares, objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2022 SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **EMPRESA** que assumem o compromisso do Fornecimento em pauta, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de **Doces, Salgados, Bebidas e Similares** de forma parcelada para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Siriri, Estado de Sergipe.

1.2 – **PLANILHAS DEMONSTRATIVAS DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS A SEREM REGISTRADOS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS PARTICÍPES:**

1.2.1 – **ÓRGÃO GERENCIADOR – “Prefeitura Municipal de Siriri”**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/ ESTIMADA
5	SURPRESA DE UVA-massa de brigadeiro branco, uva e açúcar refinado.	UND	125
11	CANUDINHO com recheio sabor carne com peso unitário entre 15 e 20 gramas.	UND	725
14	EMPADINHA com recheio de frango com peso unitário entre 12 e 15 gramas.	UND	725
17	COXINHA, com peso unitário entre 12 e 15 gramas, frito com 2 horas de antecedência. O fornecedor providenciará todo o material necessário para o preparo do salgado.	UND	725
19	MINI PÃO DE QUEIJO, com peso de aproximado de 20g.	UND	725
31	SUCO NATURAL DIVERSOS SABORES - Classificação/Características gerais: o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: maracujá ou acerola ou jenipapo ou mangaba ou goiaba, açúcar e água isento de corantes artificiais. Embalagem garrafa tipo pet 2 litros.	UND	40
32	REFRIGERANTE em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros, nos sabores cola, laranja e guaraná.	UND	40

1.2.2 – **ÓRGÃO PARTICÍPE: “Fundo Municipal de Saúde de Siriri”**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/ ESTIMADA
1	BRIGADEIRO - massa de brigadeiro tradicional, coberto com chocolate granulado.	UND	3.000
2	CAJUZINHO - massa a base de amendoim, coberto com açúcar refinado e um pedaço de amendoim.	UND	2.000
3	CASADINHO-Massa de brigadeiro tradicional e branco, coberto com açúcar refinado.	UND	2.000
4	BEIJINHO DE COCO - recheio a base de leite condensado e coco em flocos coberto com açúcar e finalizado com um delicado cravinho.	UND	2.000
5	SURPRESA DE UVA-massa de brigadeiro branco, uva e açúcar refinado.	UND	2.000
6	OLHO DE SOGRA- massa a base de leite condensado e coco em flocos, ameixa sem caroço.	UND	2.000
7	TARTELE DE MORANGO - Massa amanteigada, com recheio de creme de baunilha e morango.	UND	1.000
8	BRIGADEIRO RECHEADO-sabores diversos: morango, amendoim, castanha, ameixa	UND	1.500
9	DOCES FINOS - banhados em chocolates branco ou preto, nos sabores: sonho de valsa, fidalgo de ameixa, prestígio, flocos, castanha e amendoim.	UND	1.500
10	CANUDINHO com recheio sabor camarão com peso unitário entre 15 e 20 gramas.	UND	2.500
11	CANUDINHO com recheio sabor carne com peso unitário entre 15 e 20 gramas.	UND	1.500
12	BOCA DE LOBO com recheio sabor: frango, com peso unitário entre 12 e 15 gramas.	UND	1.500
13	BOCA DE LOBO com recheio sabor camarão, com peso unitário entre 12 e 15 gramas.	UND	1.000
14	EMPADINHA com recheio de frango com peso unitário entre 12 e 15 gramas.	UND	3.000
15	EMPADINHA com recheio de camarão, com peso unitário entre 12 e 15 gramas.	UND	1.500



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

16	TARTELE com recheio creme de milho ou frango ou camarão, com peso unitário entre 12 e 15 gramas.	UND	3.000
17	COXINHA, com peso unitário entre 12 e 15 gramas, frito com 2 horas de antecedência. O fornecedor providenciará todo o material necessário para o preparo do salgado.	UND	2.000
18	RISOLE DE CARNE OU QUEIJO E PRESUNTO, com peso unitário entre 12 e 15 gramas, frito com 2 horas de antecedência.	UND	1.500
19	MINI PÃO DE QUEIJO, com peso de aproximado de 20g.	UND	3.000
20	BOLIVIANO com recheio de frango e passas, com peso unitário entre 12 e 15 gramas, frito com 2 horas de antecedência.	UND	2.000
21	PASTEL DE FORNO DE CARNE, com peso unitário entre 12 e 15 gramas.	UND	2.000
22	OURIÇO com recheio de bacalhau, entre 12 e 15 gramas, frito com 2 horas de antecedência.	UND	1.500
23	CAMARÃO EMPANADO COM REQUEIJÃO, com peso unitário entre 17 e 20 gramas, frito com duas horas de antecedência.	UND	1.000
24	SANDUÍCHE NATURAL SABOR ATUM - com peso mínimo de 80g (oitenta gramas) cada, composto dos seguintes ingredientes: pão branco de sanduíche recheado com patê de atum.	UND	1.500
25	SANDUÍCHE NATURAL SABOR FRANGO - com peso mínimo de 80g (oitenta gramas) cada, compostos dos seguintes ingredientes: pão branco de sanduíche recheado com patê de frango.	UND	1.500
26	SALADA DE FRUTAS C/04 FRUTAS DA ÉPOCA Podendo ser: abacaxi, mamão, morango, banana, kiwi, melancia, melão, manga, goiaba, e uva, sendo 15 gramas de cada fruta. Em embalagem descartável com tampa contendo 150 ml.	UND	2.500
27	BOLO DE OVOS TRADICIONAL INTEIRO, sem recheio e cobertura. Embalagem de 01 kg.	KG	150
28	BOLO DE MACAXEIRA INTEIRO, sem recheio e cobertura. Embalagem de 01 kg.	KG	150
29	BOLO DE LEITE INTEIRO, sem recheio e cobertura. Embalagem de 01 kg.	KG	150
30	BOLO DE MILHO INTEIRO, sem recheio e cobertura. Embalagem de 01 kg.	KG	150
31	SUCO NATURAL DIVERSOS SABORES - Classificação/Características gerais: o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: maracujá ou acerola ou jenipapo ou mangaba ou goiaba, açúcar e água isento de corantes artificiais. Embalagem garrafa tipo pet 2 litros.	UND	2.000
32	REFRIGERANTE em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros, nos sabores cola, laranja e guaraná.	UND	2.000

1.2.3 - ÓRGÃO PARTICIPE: "Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri"

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/ ESTIMADA
1	BRIGADEIRO - massa de brigadeiro tradicional, coberto com chocolate granulado.	UND	6000
2	CAJUZINHO - massa a base de amendoim, coberto com açúcar refinado e um pedaço de amendoim.	UND	4000
3	CASADINHO - Massa de brigadeiro tradicional e branco, coberto com açúcar refinado.	UND	4000
4	BEIJINHO DE COCO - recheio a base de leite condensado e coco em flocos coberto com açúcar e finalizado com um delicado cravinho.	UND	4000
5	SURPRESA DE UVA - massa de brigadeiro branco, uva e açúcar refinado.	UND	4000
6	OLHO DE SOGRA - massa a base de leite condensado e coco em flocos, ameixa sem caroço.	UND	1000
9	DOCES FINOS - banhados em chocolates branco ou preto, nos sabores: sonho de valsa, fidalgo de ameixa, prestígio, flocos, castanha e amendoim.	UND	800
10	CANUDINHO com recheio sabor camarão com peso unitário entre 15 e 20 gramas.	UND	3500
11	CANUDINHO com recheio sabor carne com peso unitário entre 15 e 20 gramas.	UND	1600
14	EMPADINHA com recheio de frango com peso unitário entre 12 e 15 gramas.	UND	3500
17	COXINHA, com peso unitário entre 12 e 15 gramas, frito com 2 horas de antecedência. O fornecedor providenciará todo o material necessário para o preparo do salgado.	UND	5000
18	RISOLE DE CARNE OU QUEIJO E PRESUNTO, com peso unitário entre 12 e 15 gramas, frito com 2 horas de antecedência.	UND	3500
19	MINI PÃO DE QUEIJO, com peso de aproximado de 20g.	UND	1600
20	BOLIVIANO com recheio de frango e passas, com peso unitário entre 12 e 15 gramas, frito com 2 horas de antecedência.	UND	1600
21	PASTEL DE FORNO DE CARNE, com peso unitário entre 12 e 15 gramas.	UND	2250
25	SANDUÍCHE NATURAL SABOR FRANGO - com peso mínimo de 80g (oitenta gramas) cada, compostos dos seguintes ingredientes: pão branco de sanduíche recheado com patê de frango.	UND	1600
26	SALADA DE FRUTAS C/04 FRUTAS DA ÉPOCA Podendo ser: abacaxi, mamão, morango, banana, kiwi, melancia, melão, manga, goiaba, e uva, sendo 15 gramas de cada fruta. Em embalagem descartável com tampa contendo 150 ml.	UND	400
27	BOLO DE OVOS TRADICIONAL INTEIRO, sem recheio e cobertura. Embalagem de 01 kg.	KG	200
28	BOLO DE MACAXEIRA INTEIRO, sem recheio e cobertura. Embalagem de 01 kg.	KG	200
29	BOLO DE LEITE INTEIRO, sem recheio e cobertura. Embalagem de 01 kg.	KG	200
30	BOLO DE MILHO INTEIRO, sem recheio e cobertura. Embalagem de 01 kg.	KG	200
31	SUCO NATURAL DIVERSOS SABORES - Classificação/Características gerais: o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: maracujá ou acerola ou jenipapo ou mangaba ou goiaba, açúcar e água isento de corantes artificiais. Embalagem garrafa tipo pet 2 litros.	UND	1250
32	REFRIGERANTE em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros, nos sabores cola, laranja e guaraná.	UND	2250



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

1.2.4- ÓRGÃO PARTICIPE: "Fundo Municipal de Educação de Siriri"

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/ ESTIMADA
11	CANUDINHO com recheio sabor carne com peso unitário entre 15 e 20 gramas.	UND	3.000
12	BOCA DE LOBO com recheio sabor: frango, com peso unitário entre 12 e 15 gramas.	UND	3.000
14	EMPADINHA com recheio de frango com peso unitário entre 12 e 15 gramas.	UND	3.000
16	TARTELE com recheio creme de milho ou camarão, com peso unitário entre 12 e 15 gramas.	UND	3.000
17	COXINHA, com peso unitário entre 12 e 15 gramas, frito com 2 horas de antecedência. O fornecedor providenciará todo o material necessário para o preparo do salgado.	UND	3.000
21	PÁSTEL DE FORNO DE CARNE, com peso unitário entre 12 e 15 gramas.	UND	3.000
27	BOLO DE OVOS TRADICIONAL INTEIRO, sem recheio e cobertura. Embalagem de 01 kg.	KG	500
28	BOLO DE MACAXEIRA INTEIRO, sem recheio e cobertura. Embalagem de 01 kg.	KG	500
29	BOLO DE LEITE INTEIRO, sem recheio e cobertura. Embalagem de 01 kg.	KG	500
30	BOLO DE MILHO INTEIRO, sem recheio e cobertura. Embalagem de 01 kg.	KG	500
31	SUCO NATURAL DIVERSOS SABORES - classificação/Características gerais: o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: maracujá ou acerola ou jenipapo ou mangaba ou goiaba, açúcar e água isento de corantes artificiais. Embalagem garrafa tipo pet 2 litros.	UND	3.000
32	REFRIGERANTE em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros, nos sabores cola, laranja e guaraná.	UND	3.000

1.3 - A empresa que registrou preços visando o fornecimento parcelado de Doces, Salgados, Bebidas e Similares, objeto da presente Ata de Registro de Preços, foi a seguinte:

**EMPRESA: RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.985.064/0001-12, sediada à Rua Promotor José Medeiro, nº 148, Bairro Farolândia, CEP 49.030-690, Conjunto Augusto Franco, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Srª ANA CRISTINA MELO DOS REIS, portadora da RG nº 576.464 SSP/SE e CPF nº 533.405.665-34, residente e domiciliada na Av. Paulo Silva nº 2.222, Condomínio Villagio di Venesia, Bloco Ducalle, Apartamento 903, Bairro Farolândia, CEP 49.032-500, Telefone (79) 3085-2249 e Cel. 99984-3413, email [rcbempreendimentos.servicoc@gmail.com](mailto:rcbempreendimentos.servicoc@gmail.com).

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/ ESTIM.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BRIGADEIRO - massa de brigadeiro tradicional, coberto com chocolate granulado.	UND	9.000	RCB	1,00	9.000,00
02	CAJUZINHO - massa a base de amendoim, coberto com açúcar refinado e um pedaço de amendoim.	UND	6.000	RCB	1,00	6.000,00
03	CASADINHO-Massa de brigadeiro tradicional e branco, coberto com açúcar refinado.	UND	6.000	RCB	1,00	6.000,00
04	BEIJINHO DE COCO - recheio a base de leite condensado e coco em flocos coberto com açúcar e finalizado com um delicado cravinho.	UND	6.000	RCB	1,00	6.000,00
05	SURPRESA DE UVA-massa de brigadeiro branco, uva e açúcar refinado.	UND	6.125	RCB	1,00	6.125,00
06	OLHO DE SOGRA- massa a base de leite condensado e coco em flocos, ameixa sem caroço.	UND	3.000	RCB	1,00	3.000,00
07	TARTELE DE MORANGO - Massa amanteigada, com recheio de creme de baunilha e morango.	UND	1.000	RCB	1,20	1.200,00
08	BRIGADEIRO RECHEADO-sabores diversos: morango, amendoim, castanha, ameixa	UND	1.500	RCB	1,25	1.875,00
09	DOCES FINOS - banhados em chocolates branco ou preto, nos sabores: sonho de valsa, fidalgo de ameixa, prestígio, flocos, castanha e amendoim.	UND	2.300	RCB	1,30	2.990,00
10	CANUDINHO com recheio sabor camarão com peso unitário entre 15 e 20 gramas.	UND	6.000	RCB	1,19	7.140,00
11	CANUDINHO com recheio sabor carne com peso unitário entre 15 e 20 gramas.	UND	6.825	RCB	1,00	6.825,00
12	BOCA DE LOBO com recheio sabor: frango, com peso unitário entre 12 e 15 gramas.	UND	4.500	RCB	1,10	4.950,00
13	BOCA DE LOBO com recheio sabor camarão, com peso	UND	1.000	RCB	1,25	1.250,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

	unitário entre 12 e 15 gramas.					
14	EMPADINHA com recheio de frango com peso unitário entre 12 e 15 gramas.	UND	10.225	RCB	1,09	11.145,25
15	EMPADINHA com recheio de camarão, com peso unitário entre 12 e 15 gramas.	UND	1.500	RCB	1,19	1.785,00
16	TARTELE com recheio creme de milho ou frango ou camarão, com peso unitário entre 12 e 15 gramas.	UND	6.000	RCB	1,25	7.500,00
17	COXINHA, com peso unitário entre 12 e 15 gramas, frito com 2 horas de antecedência. O fornecedor providenciará todo o material necessário para o preparo do salgado.	UND	10.725	RCB	1,09	11.690,25
18	RISOLE DE CARNE OU QUEIJO E PRESUNTO, com peso unitário entre 12 e 15 gramas, frito com 2 horas de antecedência.	UND	5.000	RCB	1,09	5.450,00
19	MINI PÃO DE QUEIJO, com peso de aproximado de 20g.	UND	5.325	RCB	1,00	5.325,00
20	BOLIVIANO com recheio de frango e passas, com peso unitário entre 12 e 15 gramas, frito com 2 horas de antecedência.	UND	3.600	RCB	1,09	3.924,00
21	PASTEL DE FORNO DE CARNE, com peso unitário entre 12 e 15 gramas.	UND	7.250	RCB	1,09	7.902,50
22	OURIÇO com recheio de bacalhau, entre 12 e 15 gramas, frito com 2 horas de antecedência.	UND	1.500	RCB	1,25	1.875,00
23	CAMARÃO EMPANADO COM REQUEIJÃO, com peso unitário entre 17 e 20 gramas, frito com duas horas de antecedência.	UND	1.000	RCB	1,44	1.440,00
24	SANDUÍCHE NATURAL SABOR ATUM - com peso mínimo de 80g (oitenta gramas) cada, composto dos seguintes ingredientes: pão branco de sanduíche recheado com patê de atum.	UND	1.500	RCB	6,06	9.090,00
25	SANDUÍCHE NATURAL SABOR FRANGO - com peso mínimo de 80g (oitenta gramas) cada, compostos dos seguintes ingredientes: pão branco de sanduíche recheado com patê de frango.	UND	3.100	RCB	5,35	16.585,00
26	SALADA DE FRUTAS C/04 FRUTAS DA ÉPOCA Podendo ser: abacaxi, mamão, morango, banana, kiwi, melancia, melão, manga, goiaba, e uva, sendo 15 gramas de cada fruta. Em embalagem descartável com tampa contendo 150 ml.	UND	2.900	RCB	4,35	12.615,00
27	BOLO DE OVOS TRADICIONAL INTEIRO, sem recheio e cobertura. Embalagem de 01 kg.	KG	850	RCB	12,50	10.625,00
28	BOLO DE MACAXEIRA INTEIRO, sem recheio e cobertura. Embalagem de 01 kg.	KG	850	RCB	14,30	12.155,00
29	BOLO DE LEITE INTEIRO, sem recheio e cobertura. Embalagem de 01 kg.	KG	850	RCB	14,30	12.155,00
30	BOLO DE MILHO INTEIRO, sem recheio e cobertura. Embalagem de 01 kg.	KG	850	RCB	14,30	12.155,00
31	SUCO NATURAL DIVERSOS SABORES - Classificação/Características gerais: o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: maracujá ou acerola ou jenipapo ou mangaba ou goiaba, açúcar e água isento de corantes artificiais. Embalagem garrafa tipo pet 2 litros.	UND	6.290	RCB	12,00	75.480,00
32	REFRIGERANTE em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros, nos sabores cola, laranja e guaraná.	UND	7.290	Q'TAL	8,00	58.320,00

Totalizando o valor da presenta Ata de **R\$ 339.572,00** (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto as Empresas fornecedoras dos Doces, Salgados, Bebidas e Similares, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **EMPRESAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **EMPRESAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **EMPRESAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **EMPRESAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **EMPRESAS** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **EMPRESAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada fornecimento realizado, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação das ordens de fornecimento e dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.1.3 - O pagamento das obrigações relativas a Ata de Registro de Preços deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.666/93;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Secretaria Municipal de Finanças;

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **empresa fornecedora dos Doces, Salgados, Bebidas e Similares**;

3.3.4 - A Prefeitura Municipal de Siriri poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos **dos Doces, Salgados, Bebidas e Similares** efetivamente entregues.

### CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA – PENALIDADES**

6.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **EMPRESAS** que:

6.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido (autorização de fornecimento) ou a Nota de Empenho.

6.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

6.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

6.1.4 – Apresentar documentação falsa.

6.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

6.1.6 – Falhar ou fraldar na execução da Ata de Registro de Preços.

6.1.7 – Não mantiver a proposta.

6.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

6.1.9 – Fizer declaração falsa.

6.1.10 – Cometer fraude fiscal.

6.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar as **EMPRESAS** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos fornecimentos:

6.2.1 – Advertência.

6.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

6.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento.

6.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do OBJETO contratado por culpa da EMPRESA.

6.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das ordens de fornecimento, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

6.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

6.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Siriri, do Fundo Municipal de Saúde de Siriri, Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas



respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONTRATAÇÃO**

8.1 – O Termo de Contrato de fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela autorização de fornecimento, na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

8.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

#### **CLAUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A EMPRESA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

9.1.1 – A pedido da EMPRESA quando:

9.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos Doces, Salgados, Bebidas e Similares.

9.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

9.1.2.1 – A EMPRESA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.2.2 – A EMPRESA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

9.1.2.4 – A EMPRESA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.2.5 – A EMPRESA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento ou ordens de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1.1 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Siriri, fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as EMPRESAS a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGACÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

11.1.1. A CONTRATANTE, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta da contratada para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

- 11.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.2 – Competências das EMPRESAS fornecedoras dos Doces, Salgados, Bebidas e Similares:**
- 11.2.1. Na execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:
- 11.2.2. **Fornecer os Doces, Salgados, Bebidas e Similares** de forma parcelada, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Siriri/SE, do Fundo Municipal de Saúde de Siriri, Fundo Municipal de Educação de Siriri e do Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri, somente com autorização emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Siriri e dos órgãos partícipes.
- 11.2.3. Fornecer os Doces, Salgados, Bebidas e Similares conforme rege as Leis e Resoluções da Anvisa e com as características organolépticas perfeitas, seguindo as boas práticas de higiene.
- 11.2.4. Manter a cozinha adequada às exigências da Saúde Pública.
- 11.2.5. Entregar os Doces, Salgados, Bebidas e Similares nos locais e horários indicados previamente pela Prefeitura ou pelos órgãos partícipes, mediante autorização de segunda a domingo, em conformidade com as necessidades de cada órgão.
- 11.2.6. Obedecer as normas da ANVISA, Vigilância Sanitária, Inmetro e demais, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem as exigibilidades, serão devolvidos, e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.
- 11.2.7. Entregar os Doces, Salgados e Similares solicitados com prazo máximo 12 (doze) horas de preparados, antes do horário previsto para entrega dos mesmos e acondicionados em embalagens hermeticamente fechadas, a fim de conservar a temperatura, textura, sabor e qualidade, e prontos para servir.
- 11.2.8. Entregar os sucos de Frutas naturais e similares com prazo máximo de até duas horas de antecedência do horário previsto para o consumo.
- 11.2.9. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2.10. Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- 11.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.12. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.2.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.14. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.15. Realizar pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, do fornecimento dos gêneros necessários, e de demais despesas exigidas para a execução do objeto;
- 11.2.16. Executar o objeto descrito no presente termo durante o decorrer do período contratual;
- 11.2.17. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a **Prefeitura Municipal de Siriri**, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução Ata de Registro de Preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 11.2.18. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução Ata de Registro de Preços;
- 11.2.19. Manter, durante toda a execução Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas, executando os serviços de fornecimento de forma direta, **não podendo subcontratar o objeto registrado.**





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ficam designadas as servidoras deste Órgão: EUDÂNIA AGUIAR SANTOS DE MENESES, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços e a Srª MARIA APARECIDA CARDOSO OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF nº 663.179.405-68, para ser a gestora, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Administração.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos fornecimentos com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5 - Não obstante a EMPRESA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO**

13.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Siriri (SE), 01 de abril de 2022.

  
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA (Prefeito Municipal)  
ÓRGÃO GERENCIADOR (PREFEITURA)

  
ANA CRISTINA MELO DOS REIS (Sócia-Administradora)  
EMPRESA: RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

  
Adenilson do Esp. Santos RG: 811.845 881/82  
  
Tâmara Melo da Silva